



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

PROPOSTA DE EMENDA DE Nº 013/2022

PROPOSTA DE EMENDA INCLUSIVA AO PROJETO DE LEI DE Nº 45/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “ALTERA O GRUPO HIERÁRQUICO, FAIXAS DE VENCIMENTO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA E AS DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS: FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL AMBIENTAL E FISCAL DE OBRAS E POSTURAS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL 2009 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009 BEM COMO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER-LHES GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL (GPF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

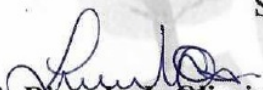
A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Anexo III, Tabela II, nas atividades do Cargo de Fiscal Ambiental, o seguinte item:

4.24	Atividade de educação, baseada no plano diretor municipal, com palestras ao público, treinamento ou orientação a servidores que auxiliem na execução das atribuições (por dia em curso programado).	40
------	---	----

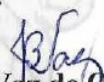
Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 45/2022.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2022.


Luis Ricardo de Oliveira Dias
Vereador


Enivaldo Pereira da Silva
Vereador-MDB


Maíra Bethânia Braz de Queiroz
Vereador


João Vaz de Oliveira
Vereadora - PSDB


Igor J. Ribeiro Silva
Vereador


Rodrigo Alves dos Santos
Vereador - PL

JUSTIFICATIVA: Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, a inclusão da função acima descrita, em razão de correção de erro material no Projeto Original.